

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail: sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0056668-84.2020.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp**
 Executado: **Fundação Sabesp de Seguridade Social - Sabesprev e outros**

Juiz de Direito: Dr. Alexandre Bucci

Vistos.

Páginas 824/845:

Ciente o Juízo.

Independentemente de eventual equívoco que possa ter havido na Certidão de Cartório de páginas 819, o teor da manifestação de páginas 824/845 agora analisado, em verdade, não altera os fundamentos decisórios e as razões de direito postas na decisão de páginas 820/823.

O inconformismo de caráter infringente deve ser veiculado por meio de Agravo de Instrumento, eis que ratificadas aqui as deliberações postas na referida decisão, não se vislumbrando situação de descumprimento do Termo de Transação Extrajudicial referido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail: sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Dou por prejudicado, no mais, o pleito de tutela de urgência que não se coaduna com o quanto decidido às páginas 820/823.

Intime-se.

São Paulo, 09 de março de 2021.

Alexandre Bucci

Juiz de Direito